

ACÓRDÃO Nº 9194/2017 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 031.953/2013-1
2. Grupo II – Classe I – Embargos de Declaração (Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: Luís Alfredo Amin Fernandes (CPF 067.542.102-06).
4. Unidade: Prefeitura de Viseu/PA.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relatora da deliberação recorrida: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: Leandro Athayde Fernandes (OAB/PA 20.855) e outro.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes embargos de declaração, opostos contra o acórdão 5.239/2017 - 2ª Câmara, que não conheceu de recurso de reconsideração interposto pelo embargante em face do acórdão 12.472/2016 - 2ª Câmara, em razão de sua intempestividade.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, com fundamento no art. 34 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 287 do Regimento Interno, e ante as razões expostas pela relatora, em:

- 9.1. conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los;
- 9.2. dar ciência desta deliberação ao embargante.

10. Ata nº 37/2017 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 10/10/2017 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-9194-37/17-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (Presidente), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Ana Arraes (Relatora).

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral